Ofício n° 363/2025.

Limeira do Oeste/MG, 14 de agosto de 2025.

A sua Excelência,
Sebastião Gomes Nogueira – Presidente,
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projetos de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho através deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 14 de agosto de 2025 que "**DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE"** e o Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 14 de agosto de 2025 que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.123 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA INSTITUIR SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS DESTINADAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000241

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/14000241

Número / Ano	000241/2025
Data / Horário	14/08/2025 - 10:56:31
Assunto	Encaminha projetos de lei ordinária nº 22 e 23.
Interessado	Leandro de Souza Carvalho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Helen

Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

É com elevado respeito e consideração que submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.123 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA INSTITUIR SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS DESTINADAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Encaminha-se para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o repasse de recursos ao **Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste – MG**, destinado à **realização da 31º FESTA DO PEÃO**, tradicional festa do município de Limeira do Oeste – MG, evento que integra o calendário oficial da cidade, fomentando o lazer, a cultura e o turismo local, além de incentivar e promover o agronegócio.

A iniciativa visa apoiar a execução desta festividade, reconhecida por sua relevância sociocultural e econômica, que movimenta a economia local, atrai visitantes e fortalece a identidade do município. O repasse será formalizado mediante instrumento jurídico próprio, observando-se a legislação vigente e os princípios da transparência e legalidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Reconhecemos a importância dessa iniciativa, que demonstra a sinergia entre os Poderes Executivo e Legislativo, em prol de uma gestão pública transparente, eficaz e alinhada aos anseios da população. Acreditamos que, juntos, podemos promover ações concretas que beneficiem diretamente os cidadãos de Limeira do Oeste.

Neste momento, renovo os protestos de elevada consideração e apreço, reafirmando o compromisso do Poder Executivo em colaborar estreitamente com esta Casa de Leis para o progresso e o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 14 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.123 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera tabela de Subvenções Sociais e Contribuições previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.123, de 20 de dezembro de 2024, com o objetivo de aumentar os valores das Contribuições na importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, da seguinte forma:

"Art. 1º - (...)."

SUBVENÇÕES SOCIAIS		
ORDEM	***ENTIDADE BENEFICIADA***	***VALOR EM R$***
01	*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE*	*R$ 346.000,00*
02	*Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste.*	*R$ 410.400,00*
03	*Fundação Pio XII Barretos*	R$ 30.000,00
04	*Associação Ivanir Nunes Covizzi "Casa da Sopa"*	R$ 10.000,00
05	*Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central – Hospital Hélio Angotti*	R$ 15.000,00
	TOTAL	***R$ 811.400,00***

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000243

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/14000243

Número / Ano	000243/2025
Data / Horário	14/08/2025 - 11:04:08
Ementa	Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.123 de 20 de dezembro de 2024, que institui subvenções sociais e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2025, autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.
Autor	LEANDRO DE SOUZA CARVALHO - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	5
Emitido por	Helen

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	***ENTIDADE***	***VALOR EM R$***
01	*Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER*	*R$ 166.000,00*
02	*Associação Beneficente e Cultural Comunitária Viva Voz*	*R$ 111.100,00*
03	*Conselho de Segurança Pública do Município de Limeira do Oeste/MG - CONSEP*	*R$ 53.500,00*
04	*Fundo Municipal de Assistência Social de Iturama/MG - FMAS*	*R$ 31.200,00*
05	***Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste***	***R$ 427.000,00***
06	*Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro PA Iturama*	*R$ 42.200,00*
07	*Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraiso I*	*R$ 15.000,00*
08	*Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraiso II*	*R$ 10.000,00*
09	*Associação dos Agricultores Familiares Fazenda Paraiso III*	*R$ 10.000,00*
10	*Associação Limeirense dos Artesãos e Artistas – AI.AA (LINEART)*	*R$ 11.000,00*
11	*Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais – SISPLO – de Limeira do Oeste/MG*	*R$ 29.000,00*
12	*Associação Comunitária de São Sebastião*	*R$ 31.000,00*
13	*Associação dos Agrossilvicultores de Limeira do Oeste – MG - AGROLIM*	*R$ 79.400,00*
14	*Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Reserva*	*R$ 51.000,00*
	TOTAL	***R$ 1.067.400,00***

Art. 2º - Para dar cobertura aos valores mencionados no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, que se tornarem insuficientes, até o limite de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, podendo para tanto, utilizar como fonte, os seguintes recursos:

I – O Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – O Excesso de Arrecadação efetivamente realizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os créditos suplementares referidos no artigo anterior serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 1.122 de 20 de dezembro 2024 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.109 de 07 de agosto de 2024 (LDO) e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 14 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal